PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2.273

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Artur Nogueira para o exercício de 1995.

Cláudio Alves de Menezes, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Muncipal de Artur Nogueira, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I :

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Artur Nogueira, para o exercício financeiro de 1995, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 15.830.750,00 (Quinze Milhões, Oitocentos e Trinta Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1 - Receitas Correntes	15.712.100,00
11 - Receita Tributária	1.824.860,00
13 - Receita Patrimonial	311.200,00
15 - Receita Industrial	1.651.000,00
16 - Receita de Serviços	60,00
17 - Transfer. Correntes	11.711.580,00
19 - Outras Receitas Correntes	213.400,00
2 - Receitas de Capital	118.650,00
22 - Alienação de Bens	18.650,00
24 - Transfer. de Capital	100.000,00
Total da Receita	R$ 15.830.750,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a descrição dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

I - Por Funções de Governo	
01 - Legislativa	228.380,00
03 - Administrativa e Planejamento	3.195.000,00
04 - Agricultura	325.240,00
08 - Educação e Cultura	4.576.470,00
10 - Habitação e Urbanismo	2.907.070,00
13 - Saúde e Saneamento	3.836.620,00
15 - Assistência e Previdência	151.390,00
16 - Transporte	610.580,00
Total da Despesa	R$ 15.830.750,00

II - Por Orgão da Administração

01 - Legislativo	228.380,00
02 - Gabinete do Prefeito e Dependências	1.461.170,00
03 - Administração	985.850,00
04 - Fazenda Municipal	899.370,00
05 - Educação e Cultura	4.576.470,00
06 - Saúde	2.012.710,00
07 - Serviços Municipais	5.666.800,00
Total da Despesa	15.830.750,00

III - Por Categorias

Despesas Correntes	10.327.870,00
Despesas de Capital	5.502.880,00
Total das Despesas	R$ 15.830.750,00

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Estimada, nos termos da legislação em vigor; e

b) - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento da Despesa nos termos do artigo 7º, da Lei 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 09 de dezembro de 1.994.

Cláudio Alves de Menezes
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

José Augusto de Oliveira,
Diretor de Secretaria